

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL – RJ**

Processo nº 3017777-65.2025.8.19.0001

ELO AJ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial **TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., **apresentar relatório circunstanciado das atividades da Recuperanda**, em cumprimento ao artigo 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, conferindo amplo acesso ao D. Juízo, Ministério Público, Credores e Interessados acerca das informações obtidas durante o exercício da Administração Judicial, nos seguintes termos:

SUMÁRIO	Erro! Indicador não definido.
1. OBJETIVO DO RELATÓRIO	3
2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	3
3. BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
4. MEDIDAS JÁ ADOTADAS	6
5. ANÁLISE PRELIMINAR DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – BASEADA NAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO FORMULADO PELA A.J.	21
6. ANÁLISE DO PASSIVO	24
7. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	27
8. PONTOS DE ATENÇÃO.....	31
9. PROVIDÊNCIAS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	32
10. VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	33
11. DIAGNÓSTICO ECONÔMICO CONSOLIDADO	34
12. CLASSIFICAÇÃO DA CRISE	35
13. CONTINUIDADE OPERACIONAL	35
14. CONCLUSÃO	36

1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

Em atenção ao disposto no artigo 22, inciso II, alíneas “a” (primeira parte) e “c”, da Lei nº 11.101/2005, e considerando o estágio inicial da presente Recuperação Judicial, o presente relatório circunstanciado tem por finalidade fornecer subsídios informativos acerca das atividades da Recuperanda, sob os aspectos econômico e financeiro, contemplando, ainda, a análise de sua atividade operacional.

Busca-se, assim, contribuir para a adequada instrução deste D. Juízo, do Ministério Público, dos credores e demais interessados, quanto à atual situação econômico-financeira da Devedora, com base na documentação juntada aos autos, bem como nas informações e documentos obtidos pela equipe multidisciplinar do Administrador Judicial no curso das diligências realizadas.

2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Tão logo tomou conhecimento da sua nomeação e formalizou o termo de compromisso nos autos da presente Recuperação Judicial, a ELO Administração Judicial disponibilizou os canais de comunicação abaixo relacionados, indicando que os principais documentos do processo, incluindo a relação de credores, editais, decisões judiciais e demais informações relevantes encontravam-se disponíveis no site da Administradora Judicial:

- Link de acesso à lista de credores:

<https://eloaj.com.br/falencia?empresa=1>

- E-mail para envio de habilitações e divergências:

technion@eloaj.com.br

- E-mail para demais comunicações e informações gerais:

z.elo@eloaj.com.br

- Website do processo de recuperação judicial:

www.eloaj.com.br

Os principais documentos do processo, incluindo a relação de credores, editais, decisões judiciais e demais informações relevantes, foram disponibilizados no site da Administradora Judicial, garantindo transparência e amplo acesso às informações pelos credores.

3. BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por **Technion Engenharia e Tecnologia Ltda.**, distribuído em 27 de outubro de 2025, por meio do qual a sociedade empresária buscou o deferimento do processamento do feito, com fundamento nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

Inicialmente, a Recuperanda apresentou pedido em caráter antecedente, visando à concessão de tutela cautelar, o qual foi apreciado por este D. Juízo. Na oportunidade, foi proferida decisão indeferindo a medida pleiteada, com determinação de regularização da petição inicial e da representação processual da requerente.

Posteriormente, com a adequação dos requisitos legais, o pedido principal de recuperação judicial foi regularmente processado, tendo este D. Juízo, por meio da decisão constante do evento 42, deferido o processamento da Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 52 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Na sequência, foram opostos embargos de declaração por credores, notadamente Banco Safra S.A. e Condomínio do Conjunto Arquitetônico Downtown, por meio dos quais se buscou rediscutir aspectos relacionados ao deferimento do processamento, especialmente quanto à necessidade de realização de constatação prévia.

Os referidos embargos foram apreciados por este Juízo, que os rejeitou, consignando expressamente que a constatação prévia constitui faculdade do magistrado, nos termos do artigo 51-A da Lei nº 11.101/2005, não se verificando irregularidade apta a justificar a revisão da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Na mesma oportunidade, foi determinada a publicação do edital previsto no artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, com a finalidade de dar ciência aos

credores e possibilitar o regular prosseguimento do feito, especialmente quanto à futura fase de verificação de créditos.

Registre-se, ainda, que a definição do Administrador Judicial foi precedida de procedimento de apresentação de propostas por interessados, tendo o Juízo promovido a equalização das condições apresentadas, de modo a viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa para o processo.

Atualmente, o feito encontra-se em fase inicial de estruturação, com a consolidação das medidas decorrentes do deferimento do processamento, notadamente no que se refere à organização das informações da Recuperanda, à implementação dos canais de comunicação com credores, à elaboração deste Relatório Circunstanciado e ao início da fase de verificação de créditos, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

4. MEDIDAS JÁ ADOTADAS

A ELO Administração Judicial apresenta, a seguir, as principais providências iniciais adotadas com o objetivo de assegurar o regular processamento da presente Recuperação Judicial, com observância aos princípios da celeridade, efetividade e transparência.

Após sua nomeação, iniciou o acompanhamento do feito, adotando as medidas necessárias à fiscalização das atividades da Recuperanda e ao cumprimento das determinações legais.

- Estudo Preliminar

Nesse contexto, analisou, em caráter preliminar, os documentos constantes dos autos e as demonstrações financeiras apresentadas, com o objetivo de compreender a estrutura operacional e a situação econômico-financeira da Recuperanda, conforme detalhado em tópico próprio.

Paralelamente, organizou as informações necessárias à condução do processo e estruturou os procedimentos inerentes à fase inicial da recuperação judicial, com especial atenção à comunicação com credores e à futura verificação de créditos.

Também implementou canais de comunicação com credores e demais interessados, com o objetivo de assegurar transparência e eficiência na condução do processo.

- Diligência na sede da Recuperanda

Adicionalmente, realizou diligência na sede da Recuperanda, ocasião em que se reuniu com o sócio-administrador, Sr. Rafael Solon, que prestou informações relevantes acerca das atividades operacionais e da situação econômico-financeira da empresa. Constatou-se, no local, a existência de estrutura administrativa e financeira funcional, conforme se verifica nas imagens a seguir:

















- Disponibilização de canais de atendimento exclusivos para credores e interessados na presente Recuperação Judicial

No âmbito da transparência e do acesso à informação, a ELO Administração Judicial disponibilizou canais exclusivos de atendimento para esta Recuperação Judicial, incluindo endereços eletrônicos próprios para comunicação com credores e recebimento de habilitações e divergências administrativas.

Além disso, promoveu a divulgação dessas informações em seu sítio eletrônico, no qual mantém ambiente específico dedicado ao presente processo, contendo os principais documentos e informações relevantes, tais como avisos, decisões judiciais, plano de recuperação judicial e relação de credores, conforme se depreende dos recortes a seguir:

Falência e Recuperação Judicial

Consulta pública de documentos. Inclusão e edição de empresas e arquivos disponíveis somente para administradores.

TECHNION ENGENHARIA E TEC LTDA

Recuperação Judicial

Processo: 3017777-65.2025.8.19.0001
Juízo: 3ª VARA EMPRESARIAL RIO DE JANEIRO
Administrador Judicial: ELO AJ - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
E-mail oficial: technion@eloaj.com.br
EDITAL 190001678551

EMPRESAS

Buscar

1 de 1 empresa(s)

TECHNION ENGENHARIA E TEC LTDA

CONSULTAR PROCESSOS

Consultar

Editais**Relações de Credores****Avisos****Plano de Recuperação Judicial****Ata de Assembleia de Credores****Decisões Judiciais****Relatório Mensal de Atividades (RMA)****Processo****Modelos**

Referido ambiente é constantemente atualizado, de modo a assegurar amplo acesso às informações do processo por credores e demais interessados, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

- Disponibilização de modelos de habilitação e divergência de crédito

Considerando que a fase de verificação administrativa de créditos pode ser realizada diretamente pelos credores, independentemente da constituição de advogado ou outro representante, a ELO Administração Judicial adotou como procedimento a disponibilização de modelos padronizados de habilitação de crédito

(para credores não relacionados) e de divergência de crédito (para aqueles que discordarem dos valores indicados pela Recuperanda).

Referidos modelos foram disponibilizados no ambiente virtual específico desta Recuperação Judicial, bem como encaminhados por correio eletrônico sempre que solicitados, de modo a facilitar o exercício do direito dos credores, com observância dos requisitos legais aplicáveis.

- Organização da Relação de Credores

Após a apresentação da relação de credores pela Recuperanda, a ELO Administração Judicial procedeu à conferência preliminar das informações fornecidas, com especial atenção à verificação da consistência dos endereços indicados, etapa que se mostrou essencial para a adequada realização das comunicações individuais.

Concluídas as verificações iniciais, foram elaboradas e encaminhadas as correspondências aos credores, inclusive em momento anterior à publicação do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, de modo a possibilitar que os interessados se preparassem para a apresentação de eventuais habilitações ou divergências administrativas.

As comunicações encaminhadas continham as informações necessárias ao exercício desses direitos, bem como indicavam os canais de atendimento disponibilizados exclusivamente para esta Recuperação Judicial.

Adicionalmente, informa-se que a relação de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizada no ambiente eletrônico mantido pela ELO Administração Judicial, assegurando amplo acesso às informações por parte dos credores e demais interessados.

- Verificação do Cumprimento dos Requisitos Legais

Apresenta-se, a seguir, quadro sintético com a verificação preliminar do cumprimento dos requisitos legais pela Recuperanda, com base na documentação constante dos autos até o presente momento.

Dispositivo	Exigência legal	Situação	Observação
Art. 48	Exercício regular da atividade há mais de 2 anos	✓ Atendido	Empresa constituída em 1991
Art. 48, I	Não ser falida (ou com falência encerrada)	✓ Atendido	Não há indicação de falência
Art. 48, II	Não ter obtido RJ há menos de 5 anos	✓ Atendido	Não há registro nos autos
Art. 48, III	Não ter sido condenada por crimes falimentares	✓ Atendido	Ausência de apontamentos
Art. 51, I	Exposição das causas da crise	✓ Atendido	Petição inicial apresenta narrativa (setor, pandemia, Petrobras)
Art. 51, II	Demonstrações contábeis	⚠ Parcial	Documentos juntados, mas dependem de validação técnica. Não aplicável ao exercício de 2025

Dispositivo	Exigência legal	Situação	Observação
Art. 51, III	Relação de credores	✓ Atendido	Apresentada na inicial
Art. 51, IV	Relação de empregados	⚠ Parcial	Necessária conferência pelo AJ
Art. 51, V	Certidões fiscais	✓ Atendido	Estado RJ informou ausência de dívida ativa
Art. 51, VI	Relação de bens dos sócios	✗ Não apresentado	Não localizados nos autos, embora haja menção na petição inicial
Art. 52	Deferimento do processamento	✓ Atendido	Decisão proferida (evento 42)
Art. 52, §1º	Publicação do edital	✓ Atendido	Em fase de cumprimento
Art. 51-A	Constatação prévia (facultativa)	✓ Dispensada	Decisão expressa do Juízo

A análise preliminar da documentação apresentada pela Recuperanda indica que, em parte, foram atendidos os requisitos formais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, os quais embasaram o deferimento do processamento da recuperação judicial por este D. Juízo.

No que se refere aos documentos exigidos pelo art. 51, verifica-se que a Recuperanda apresentou elementos essenciais à instrução do pedido, tais como a exposição das causas da crise, a relação de credores e demonstrações contábeis, **com exceção do exercício de 2025**, ainda que estas últimas dependam de análise técnica mais aprofundada por esta Administradora Judicial.

Todavia, no tocante ao disposto no art. 51, inciso VI, da Lei nº 11.101/2005, não foram localizados, até o presente momento, documentos que

evidenciem a efetiva apresentação da relação de bens dos sócios controladores e administradores.

Registra-se que há menção, na petição inicial, quanto à apresentação da referida documentação. Contudo, não foi possível identificar sua juntada aos autos, tampouco nos documentos fornecidos à ELO Administração Judicial Ltda., o que impede, neste momento, a verificação de sua existência, completude e consistência.

Tal circunstância não impede o regular prosseguimento do feito, especialmente considerando o já deferido processamento da recuperação judicial, mas enseja a necessidade de apuração complementar por parte desta Administradora Judicial, no exercício de suas atribuições fiscalizatórias.

Dessa forma, a regularidade do atendimento ao disposto no art. 51, inciso VI, permanecerá sujeita à verificação, podendo ser objeto de solicitação específica de apresentação ou complementação documental à Recuperanda, caso não seja oportunamente suprida.

5. ANÁLISE PRELIMINAR DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – BASEADA NAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO FORMULADO PELA A.J.

A partir das respostas apresentadas pela Recuperanda ao questionário encaminhado pela ELO Administração Judicial, foi realizada análise das informações prestadas, com o objetivo de compreender sua estrutura operacional, dinâmica de atuação e aspectos relevantes de sua situação econômico-financeira.

Da análise das atividades desenvolvidas, verifica-se que a Technion atua no setor de engenharia e construção civil, com foco em projetos de média e alta complexidade, abrangendo edificações corporativas, hospitalares, industriais e culturais, além de instalações técnicas e montagens mecânicas. Observa-se, ainda, a atuação em atividades de pré-construção e engenharia de valor, com elaboração de estudos de viabilidade, orçamento e planejamento detalhado, o que indica modelo operacional estruturado e com elevado grau de especialização. Tais informações podem ser igualmente extraídas do site institucional da Empresa.

No tocante à estrutura operacional, apurou-se que a Empresa concentra suas atividades administrativas, financeiras e de gestão em escritório localizado em Ipanema/RJ, enquanto as atividades operacionais são desenvolvidas em canteiros de obras situado no Caju/RJ. A operação combina equipe própria e contratação de terceiros, sendo a gestão técnica dos projetos realizada, em grande parte, por profissionais contratados sob regime de pessoa jurídica, o que evidencia modelo operacional flexível, porém com dependência de prestadores especializados.

No âmbito societário, constatou-se que a Recuperanda detém participação integral na sociedade Ilha Open Mall Ltda., atuando como sua controladora, além de figurar como avalista em operações financeiras dessa subsidiária. Tal circunstância indica a existência de vínculos econômicos relevantes entre as empresas, com potencial impacto sobre sua estrutura financeira consolidada.

Em relação aos recursos humanos, a análise dos dados evidencia crescimento do quadro funcional entre os anos de 2022 e 2024, seguido de redução

recente, com registro de rescisões significativas nos últimos 12 meses. Atualmente, a empresa mantém quadro reduzido de empregados, coexistindo com passivo trabalhista concursal, apesar de nesta data existirem somente 5 processos liquidados e 2 com certidão de habilitação de crédito, embora tenha informado a regularidade, em grande parte, dos pagamentos correntes.

No que se refere à dinâmica operacional, observa-se que a empresa atua por meio de contratos de execução continuada e elevada complexidade, o que implica concentração de receitas em número limitado de clientes. Tal característica, associada à rescisão de contratos relevantes, contribui para maior volatilidade do faturamento e exposição a riscos operacionais e financeiros.

Quanto às causas da crise, a Recuperanda atribui seu agravamento à rescisão de contrato relevante firmado com a Petrobras, no qual teria realizado investimentos e executado serviços adicionais não reembolsados. A análise das informações indica que tal evento, aliado à contratação de financiamentos para suportar a execução das obras e ao cenário de elevação das taxas de juros, contribuiu de forma significativa para a deterioração de sua situação financeira.

No aspecto financeiro, verifica-se a existência de endividamento relevante, incluindo operações de financiamento garantidas por cessão de direitos creditórios decorrentes de demanda judicial em face da Petrobras, o que foi verificado no processo judicial pela Administração Judicial (Proc.: 0056510-93.2021.8.19.0001). Adicionalmente, constata-se a existência de passivo tributário, com débitos federais e municipais, parte dos quais submetidos a parcelamentos e discussões administrativas e judiciais.

Por fim, quanto às perspectivas, a Recuperanda informou a adoção de medidas voltadas à melhoria da eficiência operacional, controle de custos e aumento da previsibilidade na execução de projetos, bem como a participação em novos processos concorrenciais e a possibilidade de captação de recursos. Tais iniciativas indicam tentativa de recomposição de sua capacidade operacional e financeira, cuja efetividade deverá ser acompanhada no curso do processo.

O questionário respondido pela TECHNION consta como Anexo 01 do presente Relatório Circunstanciado.

6. ANÁLISE DO PASSIVO

Após a consolidação dos dados constantes da relação de credores, verifica-se que o passivo concursal da Recuperanda perfaz o montante de aproximadamente **R\$ 45.461.512,09**, com forte concentração na Classe III (quirografária), que representa cerca de 93,67% do total.

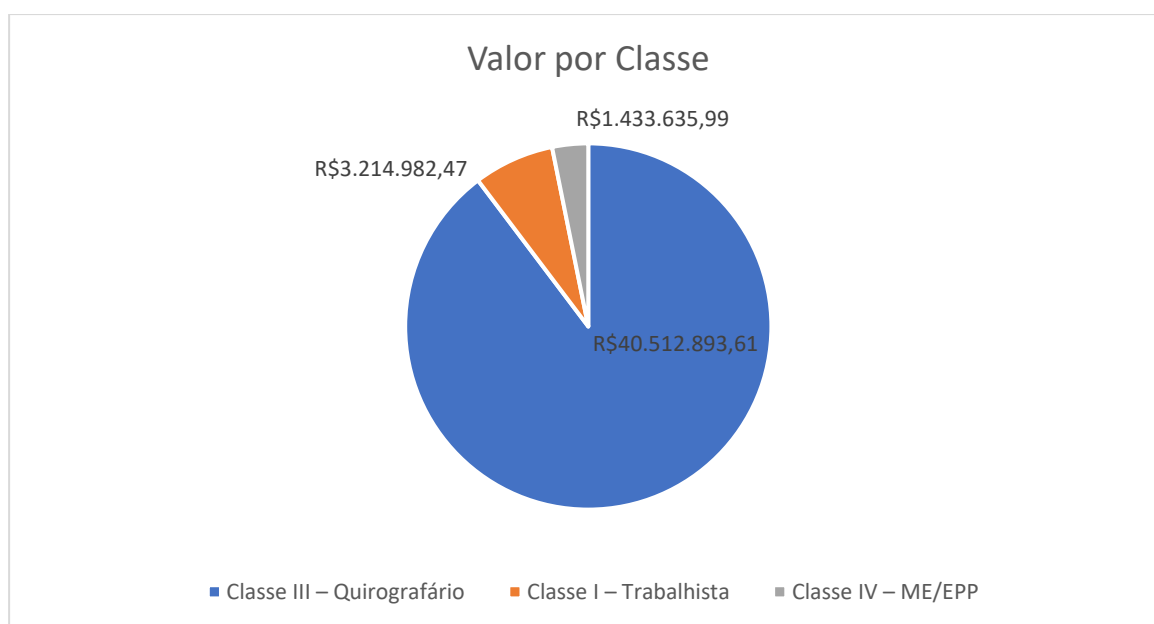
Os créditos trabalhistas correspondem a aproximadamente 3,32%, enquanto os créditos enquadrados na Classe IV representam cerca de 3,01%, não tendo sido identificados, até o momento, créditos com garantia real.

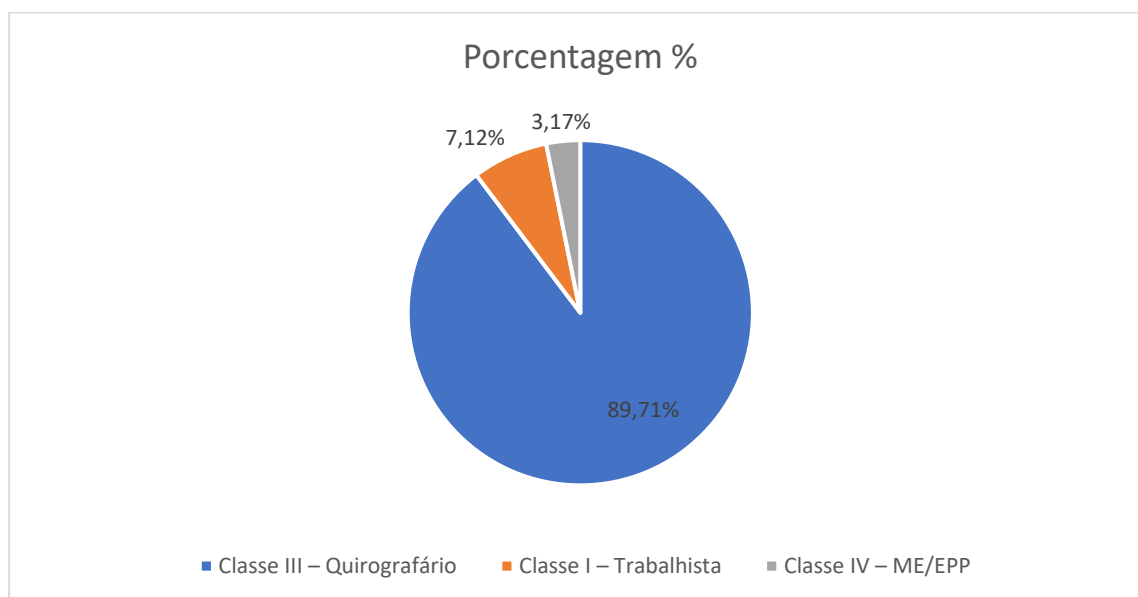
Registra-se, ainda, a existência de passivo tributário extraconcursal relevante, da ordem de R\$ 12,8 milhões, o qual deverá ser considerado no contexto da reestruturação econômico-financeira da Recuperanda.

A partir da consolidação dos dados constantes da relação de credores, verifica-se que o passivo concursal da Recuperanda perfaz o montante de aproximadamente **R\$ 45.161.512,09**, cuja distribuição por classe pode ser assim sintetizada:

Classe	Valor (R\$)	Nº Credores	% do Total
Classe I – Trabalhista	R\$ 1.510.742,09	117	3,32%
Classe II – Garantia Real	R\$ 0,00	-	0,00%
Classe III – Quirografário	R\$ 42.583.604,79	57	93,67%
Classe IV – ME/EPP	R\$ 1.367.165,21	109	3,01%
Total Concursal	R\$ 45.461.512,09	283	100%

A representação gráfica abaixo ilustra, de forma clara, a estrutura do passivo concursal, destacando a predominância da Classe III, em contraste com a participação reduzida das demais classes.





A composição do passivo evidencia estrutura predominantemente quirografária, característica compatível com a atividade da empresa, baseada na contratação de fornecedores e prestadores de serviços para execução de projetos de engenharia.

Além do passivo concursal, registra-se a existência de passivo tributário extraconcursal relevante, conforme demonstrado a seguir:

Natureza	Valor (R\$)
Passivo Concursal	R\$ 45.161.512,09
Passivo Tributário (extraconcursal)	R\$ 12.875.126,31
Passivo Total (aproximado)	R\$ 58.036.638,40

Diante desse cenário, verifica-se que a estrutura de endividamento da Empresa está concentrada em obrigações operacionais e financeiras sem garantia, com relevante exposição a passivos tributários, o que reforça a necessidade de adequada reorganização financeira no âmbito do presente processo recuperacional.

Registra-se, por fim, que os valores apresentados possuem caráter preliminar e poderão ser revistos após a consolidação da relação de credores e análise das habilitações e divergências eventualmente apresentadas.

7. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A análise das demonstrações financeiras da Recuperanda, referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, permite avaliar a evolução de sua situação econômico-financeira, especialmente quanto à liquidez, estrutura de capital e capacidade de geração de resultados. Nesse ponto, importante destacar que ainda não foram disponibilizadas as demonstrações financeiras do exercício de 2025, o que limitou a presente análise aos exercícios acima mencionados.

Para tanto, foram considerados os principais índices financeiros, os quais evidenciam a dinâmica da operação e os fatores que contribuíram para o cenário atual da empresa.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicador	2022	2023	2024
Liquidez Corrente	1,43	1,13	2,10
Liquidez Geral	1,09	0,97	0,86
Liquidez Seca	1,43	1,13	2,10

A liquidez apresentou deterioração entre 2022 e 2023, refletindo o aumento das obrigações de curto prazo.

No exercício de 2024, observa-se elevação da liquidez corrente, oriunda da reclassificação de passivos para o longo prazo, não representando melhora efetiva na capacidade de geração de caixa.

A liquidez geral inferior a 1 indica insuficiência de ativos para cobertura do passivo total, evidenciando fragilidade na estrutura financeira.

A partir da análise das demonstrações financeiras, verifica-se que as disponibilidades da Recuperanda representam parcela pouco significativa do ativo circulante, resultando em índice de liquidez imediata significativamente inferior à unidade.

Tal circunstância indica que a Empresa não dispõe de recursos suficientes em caixa para honrar, de forma imediata, suas obrigações de curto prazo, dependendo da realização de ativos, especialmente contas a receber.

INDICADORES DE CAPITAL DE GIRO E ESTRUTURA FINANCEIRA

Indicador	2022	2023	2024
CCL (Capital Circulante Líquido)	+10,4 mi	+5,0 mi	+22,3 mi
NCG (Necessidade de Capital de Giro)	Alta	Muito alta	Crítica
ST (Saldo de Tesouraria)	Negativo	Mais negativo	Negativo

A empresa apresenta elevada necessidade de capital de giro, decorrente, principalmente, da concentração do ativo em contas a receber.

O saldo de tesouraria negativo ao longo de todo o período indica insuficiência de recursos próprios para financiamento da operação, revelando dependência de fontes externas.

ESTRUTURA DO PASSIVO

No exercício de 2024, verifica-se redução do passivo circulante e aumento do passivo não circulante, com destaque para a contratação de financiamento relevante.

Tal movimentação indica alongamento do endividamento, sem alteração substancial da capacidade de pagamento, configurando medida de reequilíbrio de curto prazo.

RESULTADOS OPERACIONAIS

Indicador	2022	2023	2024
Receita	15,6 mi	43,3 mi	29,2 mi
Margem Bruta	33,50%	13,90%	14,80%
Margem Operacional	8,90%	8,30%	6,00%
Margem Líquida	5,80%	4,30%	2,00%
Lucro Líquido	0,9 mi	1,87 mi	0,57 mi

A empresa apresentou crescimento expressivo de receita em 2023 em relação à 2022, seguido de retração em 2024.

Observa-se deterioração das margens ao longo do período, especialmente na margem líquida, indicando redução da rentabilidade.

Embora o resultado permaneça positivo, o lucro apresenta tendência de queda, refletindo perda de eficiência operacional e maior pressão sobre os resultados.

A análise conjunta dos indicadores evidencia que a Recuperanda apresentou, ao longo do período analisado, deterioração progressiva de sua estrutura econômico-financeira.

O exercício de 2023 foi marcado por crescimento da atividade acompanhado de aumento do risco financeiro, enquanto 2024 demonstra retração da receita, compressão das margens e necessidade de reestruturação do passivo.

Apesar da manutenção de resultado positivo, verifica-se fragilidade na geração de caixa, elevada necessidade de capital de giro e insuficiência de ativos para cobertura do passivo total.

Nesse contexto, conclui-se que a Recuperanda enfrenta quadro típico de **crise de liquidez operacional**, cuja superação depende da recomposição de sua capacidade de geração de caixa e do adequado equacionamento de seu endividamento.

SÍNTESE DA EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

Exercício	Síntese
2022	Operação Equilibrada
2023	Crescimento com aumento de risco
2024	Redução de receita e compressão de resultados

8. PONTOS DE ATENÇÃO

A análise dos elementos constantes dos autos e das demonstrações financeiras permite identificar alguns aspectos que merecem acompanhamento prioritário no curso da presente Recuperação Judicial.

Destaca-se, inicialmente, a elevada dependência da Recuperanda em relação a recebíveis, especialmente aqueles vinculados a contratos relevantes (em especial da Petrobrás), o que impacta diretamente sua capacidade de geração de caixa no curto prazo.

Verifica-se, ainda, a existência de necessidade significativa de capital de giro, decorrente do descasamento entre o ciclo financeiro da operação e as obrigações assumidas, circunstância que contribui para a pressão sobre o caixa.

Observa-se, também, a presença de conflitos entre credores já na fase inicial do processo, o que pode indicar maior grau de litigiosidade ao longo da recuperação judicial, além da possibilidade de alteração no valor do passivo.

Por fim, merece atenção a recente reestruturação do passivo, com alongamento de dívidas, medida que, embora contribua para aliviar o curto prazo, não resolve, por si só, a insuficiência de liquidez operacional.

9. PROVIDÊNCIAS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Considerando o estágio inicial do processo, a ELO Administração Judicial adotará as providências necessárias à adequada condução da recuperação judicial, com foco na obtenção de informações consistentes e no acompanhamento da atividade empresarial.

Nesse sentido, serão realizadas diligências voltadas à análise completa da documentação contábil e financeira da Recuperanda, bem como à verificação de sua efetiva operação. Além do recebimento das demonstrações financeiras do exercício de 2025.

Será igualmente promovida a avaliação do fluxo de caixa, com o objetivo de aferir a capacidade de geração de recursos e a sustentabilidade das atividades no curto prazo.

Paralelamente, será estruturada a fase de verificação de créditos, com organização dos canais de comunicação com credores e consolidação das informações necessárias à elaboração da relação prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

10. VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Com a publicação do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, será iniciada a fase de verificação de créditos, etapa essencial ao desenvolvimento do processo recuperacional.

A ELO Administração Judicial procederá ao recebimento de eventuais habilitações e divergências apresentadas pelos credores, realizando a análise técnica de cada crédito, com base na documentação pertinente.

Ao final dessa etapa, será elaborada a relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da referida lei, a qual refletirá a consolidação dos créditos sujeitos ao processo.

11. DIAGNÓSTICO ECONÔMICO CONSOLIDADO

A análise integrada das demonstrações financeiras dos exercícios de 2022 a 2024, em conjunto com os elementos constantes dos autos, permite delinear um quadro consistente da situação econômico-financeira da Recuperanda.

Verifica-se deterioração progressiva da liquidez, com redução da capacidade de conversão de ativos em caixa, especialmente em razão da concentração do ativo em contas a receber.

Constata-se, igualmente, elevada necessidade de capital de giro, aliada à manutenção de saldo de tesouraria negativo, evidenciando insuficiência de recursos próprios para financiamento da operação.

Adicionalmente, observa-se redução gradual da rentabilidade, com compressão das margens e diminuição do lucro ao longo do período analisado.

Tais elementos, considerados em conjunto, indicam que a Recuperanda enfrenta dificuldades financeiras relevantes, sobretudo no que se refere à sua capacidade de geração de caixa.

12. CLASSIFICAÇÃO DA CRISE

A partir dos dados analisados, a situação da Recuperanda pode ser classificada como uma crise de liquidez, caracterizada pela insuficiência de recursos disponíveis para o cumprimento das obrigações no curto prazo.

Sob o aspecto estrutural, verifica-se que a empresa permanece operacionalmente ativa, ainda apresentando resultado positivo, o que afasta, neste momento, a caracterização de insolvência econômica absoluta.

Entretanto, a evolução dos indicadores demonstra que a crise possui caráter progressivo, tendo se intensificado ao longo dos exercícios analisados, especialmente em razão do crescimento da necessidade de capital de giro e da redução da rentabilidade.

13. CONTINUIDADE OPERACIONAL

A continuidade das atividades da Recuperanda depende, fundamentalmente, da recomposição de sua capacidade de geração de caixa e da adequada reestruturação de seu passivo.

Os dados analisados indicam a existência de risco relevante de insuficiência de liquidez no curto prazo, o que pode comprometer a regular manutenção das operações.

Por outro lado, o fato de a Empresa ainda apresentar resultado positivo e manter suas atividades sugere a existência de viabilidade operacional, ainda que condicionada à adoção de medidas de ajuste financeiro e gerencial.

Nesse contexto, a preservação da empresa mostra-se possível, desde que implementadas medidas eficazes de reequilíbrio econômico-financeiro.

O acompanhamento da evolução do fluxo de caixa e da efetiva conversão dos ativos em liquidez será determinante para a avaliação da viabilidade da recuperação judicial.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui a ELO Administração Judicial que a Recuperanda apresenta quadro de crise de liquidez relevante, caracterizado pela dificuldade de conversão de ativos em caixa e pela insuficiência de recursos para o cumprimento tempestivo de suas obrigações.

A análise evolutiva das demonstrações financeiras evidencia deterioração progressiva da situação econômico-financeira, com aumento da pressão sobre o capital de giro e redução da rentabilidade.

Não obstante, a empresa permanece em atividade e ainda apresenta resultado positivo, o que indica a existência de viabilidade operacional, ainda que em cenário de significativa restrição financeira.

Assim, a superação da crise dependerá da efetiva implementação de medidas de reestruturação financeira, com especial atenção à geração de caixa e ao equilíbrio do capital de giro.

Pede Juntada,

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026.

ELO AJ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DAVID ZANGIROLAMI

OAB/RJ 80.049

BRUNO DA COSTA
BAPTISTA:019132
18775

Assinado de forma digital
por BRUNO DA COSTA
BAPTISTA:01913218775
Dados: 2026.04.06
10:44:33 -03'00'

BRUNO DA COSTA BAPTISTA

CRC/RJ 134.214-O

CRA/RJ 43.218-6